

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N - CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 - FAX: (088) 831.1123

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 408/98

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO,
O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA:

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), criando as seguintes dotações:

06.09512661.027 - FUNDO GERAL

OBRAS E MEIO AMBIENTE - Construção e Ampliação da rede de abastecimento d'água.

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 210.000,00

04.10574871.051 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/ MELHORIA DA HABITAÇÃO URBANA.

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

Art. 2º- Os recursos para a coberta do crédito de que trata o artigo anterior serão obtidos da anulação parcial da seguinte dotação, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

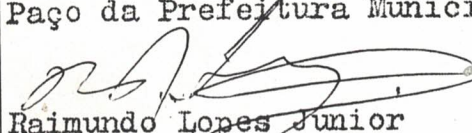
06.10603281.033 - FUNDO GERAL

OBRAS E MEIO AMBIENTE - Construção, Reforma e/ou Ampliação de praças e jardins.

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 20 de agosto de 1998.


Raimundo Lopes Junior

Prefeito Municipal.